

**EDITAL DE MATRÍCULA DE DEPENDÊNCIA, ADAPTAÇÃO E DISCIPLINAS ISOLADAS NA MODALIDADE ESPECIAL**

**1º SEMESTRE DE 2025**

A Direção Acadêmica da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, torna público o edital de matrícula para cursar na modalidade ESPECIAL: dependência, adaptação e disciplinas isoladas no 1º semestre letivo de 2025, e convoca os interessados a se inscreverem nas condições abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 De acordo com o art.º. 89, seção VIII, capítulo IV do Regimento, para ter direito ao cumprimento de qualquer procedimento de adaptação e/ou dependência em todas as suas modalidades, o aluno deve estar devidamente matriculado.

1.2 Cabe ao aluno cobrir os custos de seus estudos de dependência e/ou adaptação, na forma disposta no contrato firmado no ato da matrícula.

1.3 As disciplinas disponíveis para esta modalidade encontram-se no ANEXO I.

1.4 O sistema de avaliação seguirá o mesmo cronograma das Disciplinas Regulares. A distribuição de pontos ficará fragmentada da seguinte forma: 1ª e 2ª Etapa: 30 pontos, sendo, 20 pontos de Avaliação e 10 pontos de Atividades - e a 3ª Etapa: 40 pontos, sendo, 30 pontos de Avaliação e 10 pontos de Atividades. O calendário das etapas está disponível no Anexo.

1.5 Para abertura de turma será necessário o mínimo de 10 alunos matriculados na dependência.

**2. DA MATRÍCULA:**

Terão direito a matricular-se na dependência/adaptação em qualquer modalidade, os alunos regularmente matriculados no semestre em curso e que se enquadrem em uma das condições:

I – não cursaram a disciplina em turma regular por esta ter pré-requisito;

II – cursaram a disciplina em turma regular, mas não obtiveram aprovação;

III - não cursaram a disciplina em turma regular por esta ter pré-requisito ou cursaram a

disciplina em turma regular, mas não obtiveram aprovação e não podem cursar a disciplina na modalidade regular por incompatibilidade de horário.

**IV** – em processo de adaptação curricular decorrente de transferência, obtenção de novo título ou retorno.

**IV - Agenda do aluno:**

<b>Abertura das Inscrições</b>	<b>24/02/2025</b>
Cancelamento da disciplina sem multa	Até 48 horas contadas da data do requerimento
Parecer final -sem análise de equivalência	Em média 5 (cinco) dias após o requerimento
Parecer final - com análise de equivalência	Em média 5 (cinco) dias após o recebimento do formulário de equivalência com despacho do coordenador
<b>Encerramento das inscrições</b>	<b>10/03/2025</b>

**3. DO REQUERIMENTO E PRAZO:**

3.1 O requerimento para a modalidade de dependência em turma regular será feito somente através do Portal do Aluno no endereço [portal.unipac.br](http://portal.unipac.br);

– O prazo para a solicitação será impreterivelmente de 24/02/2025 a 10/03/2025

– A solicitação fica limitada ao máximo de 4 (quatro) disciplinas, por semestre, presencial, online/ou em Turma Especial, conforme Regimento da Instituição.

– A íntegra dos contratos está disponível no Portal do Aluno. Para contratar esse serviço educacional, ao preencher o requerimento, o aluno deverá declarar que conhece e concorda com os termos do contrato, não sendo necessária a impressão e apresentação do mesmo no Setor de Atendimento.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para tratar de assuntos referentes à dependência, a secretaria se comunica com os alunos através do Portal do Aluno. É compromisso e responsabilidade do aluno acompanhar as transmissões emitidas pela secretaria, sobre o deferimento ou não das dependências/adaptações requeridas.

O aluno que necessitar fazer dependência em curso diferente do seu, devido a incompatibilidade de horário ou inexistência da disciplina em seu curso e que preencha as condições previstas no O aluno pode cancelar o requerimento de qualquer disciplina no Portal do Aluno, até 48 horas após realizar o requerimento, ficando isento do pagamento de multa e juros neste limite de prazo. Após este prazo, o cancelamento será feito necessariamente através do Atendimento ao Aluno mediante o pagamento das verbas rescisórias previstas no contrato.

As dependências são regidas pelos mesmos critérios de avaliação em turma regular, conforme previsto no Regimento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 19 de Fevereiro de 2025



Ana Carolina Chaves Ferreira

## ANEXO I

### 1. CALENDÁRIO DAS ETAPAS AVALIATIVAS

<b>1ª ETAPA</b>	17/03/2025 a 11/04/2025	30 pontos
<b>2ª ETAPA</b>	14/04/2025 a 23/05/2025	30 pontos
<b>3ª ETAPA</b>	26/05/2025 a 07/07/2025	40 pontos

### 2. DISCIPLINAS OFERTADAS

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Medicina Veterinária	Anatomia I	100
Medicina Veterinária	Anestesiologia Veterinária	60
Medicina Veterinária	Clínica de Pequenos Animais	80
Medicina Veterinária	Clínica e Cirurgia de Ruminantes	100
Medicina Veterinária	Clínica e Cirurgia de Equinos	100
Medicina Veterinária	Clínica e Manejo de Silvestres	40
Medicina Veterinária	Doença Infectocontagiosas bacterianas e parasitárias	40
Medicina Veterinária	Equideocultura	40
Medicina Veterinária	Farmacologia	60
Medicina Veterinária	Fisiologia	80
Medicina Veterinária	Histologia Veterinária	60
Medicina Veterinária	Melhoramento Animal	40
Medicina Veterinária	Obstetrícia Veterinária	40
Medicina Veterinária	Parasitologia Básica	60
Medicina Veterinária	Patologia Básica	60
Medicina Veterinária	Patologia clínica e Diagnóstico Laboratorial Médico Veterinário	60
Medicina Veterinária	Patologia Veterinária	80
Medicina Veterinária	Tecnologia de Carne	60
Medicina Veterinária	Terapêutica Veterinária	40
Medicina Veterinária	Vvência Prática em Medicina Veterinária	40